

(20-113/41)
RF/MLB

Proc. 21.676/40

1941

"Dá-se provimento ao recurso interposto por Norma Pinto Leal, associada da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Telefônicos do Distrito Federal".

**

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que Norma Pinto Leal recorre da decisão da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Telefônicos do Distrito Federal, que lhe negou o pagamento de serviços médicos:

CONSIDERANDO que a recorrente teve indeferida sua pretensão por não comportar a respectiva verba a despesa proposta (art. 18 do Decreto nº 22.016, de 26 de outubro de 1952);

CONSIDERANDO que a recorrente foi orientada que "mediante o recibo da despesa efetuada poderia pleitear, posteriormente, perante a Caixa o respectivo reembolso, com a documentação comprobatória de urgência do caso";

RESOLVE a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1941

a) Araujo Castro

Presidente

a) Caprtino de Guzmão

Relator

Fui presente,-a) Matosia Silveira

Procurador

Aassinado em 11/4/41

Publicado no "Diário Oficial" em 18/4/41